



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 1 de 76**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

ÓRGÃO LICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO.
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	http:// www.bllcompras.org.br
ENDEREÇO:	Rua: Acacio Trindade de Mello. 102 , Centro - ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP
DATA DA SESSÃO:	28/06/2024
HORÁRIO:	09h00
INFORMAÇÕES:	(14)3375-9500- Ramal 9538 E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br http:// www.bllcompras.org.br
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL	www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
PARTICIPAÇÃO	AMPLA
PUBLICAÇÃO	Edital publicado no Diário Oficial do município, Diário Oficial do Estado site da plataforma digital Bll, PNCP, site oficial www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br e em versão resumida em Jornal de Grande Circulação

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

O Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP, vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 155 e 156 da Lei Federal nº 14133.2021 e demais leis pertinentes. Eventual inobservância das regras legais, o Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP, se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir proponentes de participarem de certames licitatórios. Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos no edital e leis pertinentes. Por fim, salientamos que pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 2 de 76**

PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP, CNPJ nº 57.264.509/0001-69, estabelecida na Rua Acácio Trindade de Melo, 102, Centro, Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, por meio do(s) Secretário(s) infra- assinado neste Edital, no uso de sua competência e poder, torna pública para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pelos Decretos Municipais nº 2.417/2023, 2.247/2021, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

A Prefeitura Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP, através das Secretarias Municipais e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 5.741 de 18 de Janeiro de 2024 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Setor de Licitações da Prefeitura de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela página eletrônica do Portal da empresa responsável pela execução do certame através do link www.bllcompras.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 3 de 76**

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto da presente licitação a **SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. A estimativa de valor para o certame é de R\$ 1.907.975,50 (Um milhão e novecentos e sete mil e novecentos e setenta e cinco e cinquenta centavos).

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - Poderão participar do certame **todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à **PLATAFORMA ELETRÔNICA.**

2.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.1.2.1. Para o **item nº 28 do Anexo I (quantidade referente COTA RESERVADA)** – somente às empresas enquadradas como microempresa (ME), microempreendedor individual (MEI) e empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do Artigo 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação na cota principal;

2.1.2.2. Para **os demais itens do Anexo I (quantidade para ampla concorrência)**, todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.

2.1.3. Em caso de **item exclusivo** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 4 de 76**

no certame, para aquele item;

2.1.4. Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

2.1.5. A falsidade da declaração de que trata do enquadramento da empresa como ME e EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;

2.1.6. A Licitação será por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao Licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.5. O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerente do certame.

2.6. CADASTRO NO SISTEMA

2.6.1. O cadastro no Sistema poderá ser iniciado no www.bllcompras.org.br. Após enviar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez e poderá ser utilizado para licitações futuras.

2.7. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 5 de 76**

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP's, OS ou Cooperativas atuando nessa condição e que tenha tratamento fiscal-tributário diferenciado que possam interferir no valor da proposta, nos termos da Decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo eTC nº973.989.18-9, declaradas ou consideradas OS - Organizações Sociais ou OSCIP - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e artigo 5º c/c artigo 10 § 2º da Lei Federal nº 12.690/12;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 6 de 76**

cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das dotações orçamentárias, disponíveis no exercício.

02.00.00 - Poder Executivo
02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.02.01– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0003.2.006- Manutenção Fundo Municipal de Saúde
044 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
045– 02– 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
046 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 7 de 76**

047 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
048 – 02 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
049 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.303.0003.2.007- Assistência Farmaceutica
065-05-3.3.90.30.00- Material de Consumo
066-05-3.3.90.32.00- Material de Distribuição Gratuita

4 – DA FORMALIZAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS

4.1- Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer **até três dias úteis antes da data fixada para** abertura das propostas.

4.2- Serão conhecidos e apreciados os questionamentos protocolados por escrito ou encaminhados, preferencialmente, via e-mail do pregoeiro, licitacao@espíritasantodoturvo.sp.gov.br, no prazo descrito no item 4.1.

4.3 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **dois dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

4.4 - Os questionamentos, os pedidos de esclarecimentos, bem como suas respectivas respostas serão publicados no sítio oficial do município, na plataforma utilizada para a licitação bem como no PNCP, para conhecimento dos interessados e vincularão os participantes e a Administração.

5 – DA IMPUGNAÇÃO

5.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, mediante petição a ser enviada para o endereço de e-mail do (a) Pregoeiro(a), licitacao@espíritasantoodoturvo.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Rua Acácio trindade de Melo, 102, Centro, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer **até três dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, sendo a resposta dada nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5.3 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 8 de 76**

prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

5.4- As impugnações e os seus respectivos julgamentos serão publicados no sítio oficial do município, na plataforma utilizada para a licitação, bem como no PNCP, para conhecimento dos interessados.

6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de informações neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.3. O objeto deverá estar dentro das especificações contidas no(s) Termo de Referência – Anexo II do edital e de acordo com os demais documentos expedidos pelo Departamento Municipal de Engenharia e anexos ao edital.

6.4. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Para o licitante ME/EPP será necessário a informação do regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 268 de 26 de fevereiro de 2014.

6.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este edital.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

6.9. O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens e/ou lotes. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim evitando valores irrisórios quando o valor do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 9 de 76**

for de grande porte.

6.10. O envio da proposta e demais documentações exigidas neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. **O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a sessão, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.**

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3.1. Não serão aceitos, ao final da disputa, preços com mais do que 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Sendo necessário a negociação e o arredondamento dos preços no caso de ocorrer.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado (REFERENTE DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

7.5.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.6. O(a) Pregoeiro(a) deverá excluir, justificadamente, lances inexequíveis ou com valores digitados errados, na etapa de disputa. O licitante também poderá excluir ou solicitar a exclusão de seu lance uma única vez;

7.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Página 10 de 76

demais participantes.

7.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9. Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema enquanto houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.16. Na hipótese de licitação com ampla participação, encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

7.17. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.17.1. Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Página 11 de 76

microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.2.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), do modo de disputa aberto.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem.

7.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.3.1. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 12 de 76**

e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.4.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

No país:

Empresas brasileiras;

7.20.4.2. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia;

7.20.4.3. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21.5.1. A proposta final **READEQUADA** deverá ser encaminhada no prazo exigido no item 7.21.5, a contar **da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico** e devendo ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá conter ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 13 de 76**

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver, telefone para contato, endereço de e-mail e dados do representante legal da empresa;
- b) Número do Pregão e do Processo;
- c) **Marca** e Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
- d) **Preço unitário, total e valor global**, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem social, previdenciária, trabalhista, securitária e tributária.
- e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;
- f) Declaração de que os produtos e serviços são de primeira qualidade;
- g) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;
- h) A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor (pessoa jurídica) para fins de pagamento, bem como todos os dados de identificação do representante legal da empresa que assinará o Contrato ou Ata de Registro de preços.

7.22. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (sendo o caso), vinculam a Contratada.

7.23. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.24. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.25. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Página 14 de 76

vínculo à proposta de outro licitante.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.29. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.30. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, será declarado vencedor para posterior adjudicação ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.31. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.32. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.33. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Página 15 de 76

observados os seguintes procedimentos:

8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para o prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na Lei.

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da Lei, serão convocada as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se a proposta de preços reformulada e aqueles que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), desde que não haja majoração do preço proposto.

8.4.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 16 de 76**

termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante vencedor, observado o disposto neste Edital.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.8. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consultas aos sites oficiais de cadastros.

8.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.9.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.10. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.11. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

8.12. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.13. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.13.1. Contiver vícios insanáveis;

8.13.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 17 de 76**

8.13.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.13.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.13.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.14. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.14.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.14.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.14.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.15. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.15.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.15.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor máximo estimado pela administração, o qual poderá ser sigiloso até a sessão do pregão.

8.15.3. Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.16. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.17. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da licitante. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.17.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 18 de 76**

não alterem a substância das propostas;

8.18. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 19 de 76**

- d) Prova de regularidade para a com a Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade para com débitos trabalhistas (CNDT); (Lei 12.440/11).

9.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

a.1) No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.

a.2) No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração Unificada da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (**Anexo V – Declaração Unificada**).

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a **inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo V – Declaração Unificada)**.

- b) Ficha cadastral para fins contratuais (Anexo IV);

9.5. **Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados SOMENTE PELO LICITANTE VENCEDOR**, após convocação realizada em sessão pelo pregoeiro (a), perfeitamente legíveis e **EM ARQUIVO ÚNICO**, no prazo de até **02 (duas) horas após a convocação** .

9.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Página 20 de 76

da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, após o prazo determinado, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de novo prazo para apresentação da documentação exigida para a habilitação.

9.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros a filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

9.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

9.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº 147/2014.

9.11.1. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital **não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital**, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para fins de regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

9.12. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 21 de 76**

9.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.14. Com vistas ao princípio da eficiência, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, em reabertura da sessão pública eletrônica, para que o certame não seja fracassado.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho, ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro nesta prefeitura, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DOS PRAZOS, CONTRATO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.1. Os produtos/serviços deverão ser fornecidos/prestados, mediante requisição do setor responsável, conforme exigências do termo de referência e demais anexos ao edital, nos prazos e quantidades programadas pela Secretaria municipal, contados da data do recebimento do Pedido/Ordem de Serviço, **de acordo com as necessidades da Prefeitura**. O responsável pelo recebimento do objeto deverá conferir a nota fiscal, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Página 22 de 76

objeto e assinar o comprovante de recebimento atestando o serviço realizado.

11.1.2 Prazo e Local da entrega (plano de logística): o prazo para entrega é de 7 dias úteis, a partir da data de emissão do empenho, na Unidade Básica de Saúde "Antônio Camilo de Oliveira" situada na Rua Maria Perpétua Piedade Gonçalves nº 112, centro em Espírito Santo do Turvo.

11.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo departamento técnico responsável, podendo ser rejeitados, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e/ou aceitação do produto/serviço constantes deste Edital, e deverá ser substituído e/ou corrigido pelo fornecedor, no prazo máximo a ser estipulado pelo setor requisitante (que poderá ser de 24 (vinte e quatro) horas ou mais a seu critério, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

11.3 - A contratada é responsável pelos danos causados direta e indiretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato.

11.4 - Fica expressamente proibido o aproveitamento de servidores do Município, para execução dos serviços objeto desta licitação.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes dos serviços contratados, bem como quaisquer equipamentos de proteção individual oriundos da prestação de serviços objeto desta licitação.

11.6 - A licitante vencedora não poderá sub contratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato, sem a prévia autorização, por escrito, do Contratante, não o (a) eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações.

11.7. O instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelas partes, após a homologação do certame, em até 05 (cinco) dias úteis de sua convocação e/ou encaminhamento, que deverá ocorrer de forma electrónica através do e-mail a ser informado pela empresa licitante nesta licitação.

11.8. As contratações serão fixas e irrevogáveis até o término de sua vigência, mantendo-se, entretanto, o equilíbrio econômico-financeiro do avençado.

11.8.1. No caso de prorrogação da ata de registro de preços, após 12 meses, o preço poderá ser atualizado, mediante requisição, pelo índice IPCA-E IBGE ou outro índice oficial que o substitua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Página 23 de 76

11.09. A vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período nos termos da lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2417/2024.

11.10. No caso de pedidos de realinhamento ou reajustes de preços, a administração terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para elaborar a resposta, não podendo a empresa contratada suspender a entrega dos produtos solicitados durante o período de análise.

12. DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente (P.J) indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da unidade solicitante.

12.1.1 O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA em Instituição Financeira Governamental "Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil", sendo que caso não for apresentada conta corrente nas mesmas, o pagamento será realizado via TED – Transferência Eletrônica Disponível, sendo os encargos/taxas por responsabilidade da CONTRATADA.

12.2 - Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, a empresa deverá apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 12.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

12.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 24 de 76**

12.7 As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta de dotações orçamentárias disponíveis no momento da contratação, se houver.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, quando aberto o prazo específico em sistema, que será de no mínimo 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 25 de 76**

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. **Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;**
- 14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do
- 14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 14.1.5. Fraudar a licitação;
- 14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. Advertência;
- 14.2.2. Multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Página 26 de 76

- 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Página 27 de 76

que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação,.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Prefeitura Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Página 28 de 76

realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público

15.9. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

15.10. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

15.11. Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

15.12. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior do Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Página 29 de 76

15.13. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial do município.

15.14. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo(a) Pregoeiro(a), comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

15.15. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

15.16. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

15.17. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.18. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

15.19. Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

15.20. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

15.21. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.22. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço www.ESPÍRITO SANTO DO TURVO.sp.gov.br.

15.23. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP.

16. Constitui-se parte integrante deste edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 30 de 76**

ANEXO I- Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II – Termo de Referência
ANEXO III - Mapa de Gerenciamento de Risco
ANEXO IV – Declaração de Enquadramento ME e EPP
ANEXO ANEXO V- Ficha Cadastral
ANEXO VI - Declaração Unificada
ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

Espírito Santo do Turvo, 14 de JUNHO de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

ANEXO I: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição:008/2024

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requiritante/Área Técnica	Responsável
Secretária de Saúde	Mércia de Oliveira Veloso
Farmacêutica	Cristiane Cerqueira dos Santos

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para aquisição de medicamentos destinados a atender aos pacientes, usuários dos serviços de saúde da Unidade Básica de Saúde “Antônio Camilo de Oliveira” do município de Espírito Santo do Turvo.

Em atendimento aos artigos 17 e 20 do Decreto Municipal nº2417/2023, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de medicamentos, pelo município visando abastecer o estoque e garantir a continuidade dos serviços prestados e o acesso aos medicamentos aos pacientes, promovendo assim a saúde e o bem-estar da população do município.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Padrões mínimos de qualidade: Os objetos devem conter em sua embalagem todas as especificações técnicas, bem como informações da procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade, os medicamentos devem possuir registro na ANVISA de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

- Prazo de fabricação/validade: A validade dos itens deve ser igual ou superior a um ano,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

podendo ser inferior desde que haja aprovação prévia do setor solicitante.

- Forma de acondicionamento do objeto: os objetos devem ter a forma de acondicionamento, claramente descritos na embalagem, e o fornecedor deve garantir a entrega dos objetos seguindo as normas de acondicionamento estabelecidas pelo fabricante.

- Prazo e Local da entrega (plano de logística): o prazo para entrega é de 7 dias úteis, a partir da data de emissão do empenho, na Unidade Básica de Saúde “Antônio Camilo de Oliveira” situada na Rua Maria Perpétua Piedade Gonçalves nº 112, centro em Espírito Santo do Turvo.

- Atendimento a critérios de sustentabilidade: os bens devem preferencialmente ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 15448-2, os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma garantir máxima proteção durante transporte armazenamento.

- Certificações: Autorização de funcionamento de empresa (AFE) expedida pela autoridade sanitária competente autorizando a comercialização do item em que o licitante participe ou Declaração, sob sua responsabilidade de que o item não necessita da respectiva autorização.

Autorização de funcionamento expedida pela vigilância sanitária ou Declaração, sob sua responsabilidade de que o item não necessita da respectiva autorização.

Autorização especial para promoção e/ou distribuição de medicamentos de acordo com a portaria SVS/MS Nº344/98 e alterações posteriores ou Declaração, sob sua responsabilidade de que o item não necessita da respectiva autorização.

Os medicamentos deveram possuir registro na ANVISA como medicamento.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o Decreto Municipal nº 2417/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

- Levantamento da série histórica de aquisições para produtos da mesma natureza, baseada em relatórios expedidos pelo sistema de gerenciamento e controle interno de aquisições;
- Levantamento das atuais necessidades com a respectiva estimativa de novas demandas devido ao aumento do consumo com expectativa de acréscimo de 20%.

Para tanto, a base de cálculo dos itens em questão deverão atender a seguinte equação:

Série histórica de consumo do item + Percentual de acréscimo = quantidade estimada

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação/aquisição deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QTDE
1	Acebrofilina 25mg/5mL xarope uso pediátrico frasco 120mL	Frasco.	1.000
2	Acebrofilina 50mg xarope uso adulto frasco 120mL	Frasco.	1.000
3	Acetato de retinol 1 milhão UI %+aminoácidos 2,5%+ metionina 0,5%+cloranfenicol 0,8% pomada oftálmica	Unidade	200
4	Acetato de retinol 50.000UI + Colecalciferol 10.000UI frasco 10ml	Frasco.	500
5	Acetilcisteína 20mg/mL xarope frasco 100mL	Frasco.	1.500
6	Acetilcisteína 600mg envelope 5 gr	envelope	5.000
7	Aciclovir 400mg	Comprimido.	3.000
8	Ácido ascórbico 200mg/mL solução oral frasco 20mL	Frasco.	1.000
9	Ácido ascórbico 500mg	Comprimido.	5.000
10	Ácido ascórbico IM/EV 100mg/mL ampola 5 mL solução injetável	Ampola.	2.000
11	Ácido tricloroacético solução de 80% a 90% frasco 20ml	frasco	5
12	Adrenalina 0,001mg solução injetável ampola 1mL	Ampola.	500
13	Alfaepoetina 3.000UI/ml solução injetável	ampola	500
14	Algestona acetofenida 150mg/MI +Enantato de estradiol 10mg/ml IM. Solução injetável ampola 1MI	Ampola.	2.000
15	Alogliptina 25mg	comprimido	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

16	Alprazolam 0,25mg	Comprimido.	3.000
17	Alprazolam 0,5mg	Comprimido.	5.000
18	Alprazolam 1,0mg	Comprimido.	10.000
19	Ambroxol, cloridrato adulto 30mg/5mL expectorante frasco 100mL	Frasco.	1.000
20	Ambroxol, cloridrato pediátrico 15mg/mL expectorante frasco 120mL	Frasco.	1.000
21	Aminofilina 100mg	Comprimido.	20.000
22	Aminofilina 240mg/10 mL EV solução injetável ampola 10mL	Ampola.	500
23	Apixabana 2,5mg	comprimido	2.000
24	Atenolol 25mg	Comprimido.	10.000
25	Aripiprazol 10mg	comprimido	2.000
26	Aripiprazol 15mg	comprimido	2.000
27	Baclofeno 10mg	Comprimido.	20.000
28	Benzoato de benzila 250mg/mL suspensão uso tópico frasco 60mL	Frasco.	500
29	Bisoprolol 2,5mg	comprimido	3.000
30	Bisoprolol 5mg	comprimido	2.000
31	Brimonidina 2mg/ml sol. Oftálmica	frasco	100
32	Bromazepam 3mg	Comprimido.	20.000
33	Bromazepam 6mg	Comprimido.	4.000
34	Brometo de N-butilescolamina 10mg	Comprimido.	10.000
35	Bromidrato de fenoterol 5mg/ML solução oral frasco 20mL	Frasco.	300
36	Bromoprida 10mg	Comprimido.	20.000
37	Bromoprida 10mg/2mL solução - injetável ampola 2mL	Ampola.	2.000
38	Bromoprida 4mg/mL solução oral frasco 20mL	Frasco.	1.000
39	Buspirona 5mg	comprimido	1.000
40	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg	Comprimido.	30.000
41	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/mL + dipirona sódica 333,4mg/mL solução oral frasco 20mL	Frasco.	2.000
42	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 20mg/mL, IM/EV ampola 5mL	Ampola.	3.000
43	Butilbrometo de escopolamina 20mg/mL IM / EV / SC 1mL	Ampola.	1000
44	Cafeína30mg+carisoprodol125mg+diclofenaco de sódio 50mg + paracetamol 300mg	Comprimido.	20.000
45	Candesartana cilexetila 16mg	comprimido	1.000
46	Captopril 50mg	Comprimido.	1.000
47	Carbocisteína adulto 50mg/mL expectorante frasco 80mL	Frasco.	800
48	Carbocisteína pediátrico 20mg/mL expectorante frasco 100mL	Frasco.	800
49	Carvão vegetal ativado cápsula	Cápsula.	6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

50	Castanha da índia 100mg	Comprimido.	10.000
51	Ceftriaxona dissódica 500mg EV/IM pó para suspensão injetável+ 1 ampola diluente com 2ml	Frasco.	2.000
52	Cetoconazol 200mg	Comprimido.	5.000
53	Cetoconazol 20mg/g creme, embalagem 30g	Unidade	3.000
54	Cetoconazol 20mg+dipropionato de betametasona 0,64mg + sulfato de neomicina 2,5mg pomada	Unidade.	800
55	Cetoprofeno 100mg EV pó para suspensão injetável.	Frasco.	5.000
56	Cetoprofeno 50mg	Comprimido.	20.000
57	Cetoprofeno 100mg	comprimido	10.000
58	Cetoprofeno 50mg IM solução injetável ampola 2mL	Ampola.	6.000
59	Cianocobalamina 2500mcg +Tiamina 50mg +Piridoxina 50mg IM solução injetável ampola 2mL	Ampola.	800
60	Cianocobalamina 5000mcg + Tiamina 100mg + Piridoxina 100mg	Comprimido.	10.000
61	Cilostazol 100mg	Comprimido.	20.000
62	Cimetidina 200mg	Comprimido.	20.000
63	Cimetidina, cloridrato 150mg/mL IM/EV solução injetável ampola 2mL	Ampola.	3.000
64	Cinarizina 25mg	Comprimido.	20.000
65	Cinarizina 75mg	Comprimido.	30.000
66	Ciprofloxacino 0,3% solução oftálmica estéril frasco 5mL	Frasco.	500
67	Ciprofloxacino 3,5mg/mL + Dexametasona1,0mg/mL solução oftálmica estéril	Frasco.	500
68	Citalopram 20mg	Comprimido	5.000
69	Clonazepam 2mg	Comprimido.	30.000
70	Clonazepam 0,25mg comprimido sublingual	Comprimido	2.000
71	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg	Comprimido.	5.000
72	Cloridrato de clonidina 0,100mg	Comprimido.	40.000
73	Clortalidona 25mg	Comprimido.	6.000
74	Clortalidona 50mg	Comprimido.	6.000
75	Codeína 30mg	comprimido	2.000
76	Colagenase 0,6 UI + Cloranfenicol 0,01g bisnaga 30g	Unidade	350
77	Complexo B	Comprimido.	20.000
78	Complexo B solução oral frasco 30mL	Frasco.	500
79	Dapagliflozina 10mg	comprimido	3.000
80	Dapagliflozina 10mg + metformina 1000mg comprimido de liberação prolongada	Comprimido	1000
81	Dapagliflozina 5mg + metformina 1000mg comprimido de liberação prolongada	comprimido	1000
82	Deltametrina 0,02% shampoo frasco 100mL uso tópico	Unidade.	1.000
83	Dexametasona 0,1%+neomicina, sulfato 0,5%+	Frasco.	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

	polimixina, sulfato 600 mil UI% suspensão oftálmica fr.5mL		
84	Dextrano 70+hipromelose - solução oftálmica frasco 15mL	Frasco.	400
85	Diacereína 50mg	Comprimido.	10.000
86	Diclofenaco de potássio 50mg	Comprimido.	15.000
87	Diclofenaco de sódio 50mg	Comprimido.	10.000
88	Diclofenaco de sódio 75mg/3mL solução injetável IM ampola 3mL	Ampola.	1.000
89	Diclofenaco emugel c/ 30g uso tópico	Unidade	300
90	Diltiazem, cloridrato 60mg	Comprimido.	3.000
91	Dimenidrinato + Piridoxina+glicose+frutose solução injetável ampola 10mL	Ampola.	2.000
92	Dimenidrinato 25mg/mL+cloridrato de piridoxina 5mg/mL solução oral frasco 20mL	Frasco.	1.000
93	Dimenidrinato 50mg/ML+ Piridoxina 50mg/mL IM solução injetável 1mL	Ampola.	1.000
94	Dimenidrinato 50mg+cloridrato de piridoxina 10mg	Comprimido.	20.000
95	Diosmina 450mg+hesperidina 50mg	Comprimido.	100.000
96	Dipirona sódica 500mg/mL+ Prometazina 5mg/1,5mL+ Adifenina 10mg/1,5mL solução oral frasco 15mL	Frasco.	1.000
97	Dipirona sódica 500mg+cloridrato de adifenina 10mg +cloridrato de prometazina 5mg	Comprimido.	20.000
98	Dipropionato de betametasona 5mg/ml + fosfato dissódico de betametasona 2mg/ml suspensão injetável	Ampola	2.000
99	Domperidona 10mg	Comprimido.	50.000
100	Domperidona 1mg/mL suspensão oral frasco 100mL	Frasco.	800
101	Dorzolamida 2% sol. oftálmica	frasco	100
102	Duloxetina 30mg cápsula de liberação retardada	Cápsula	4.000
103	Duloxetina 60mg cápsula de liberação retardada	Cápsula	4.000
104	Empagliflozina 25mg + Linagliptina 5mg	Comprimido.	9.000
105	Enoxaparina sódica 100mg/1,0mL solução injetável SC/EV	Seringa.	150
106	Enoxaparina sódica 20mg/0,2mL solução injetável SC/EV	Seringa.	300
107	Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL solução injetável SC/EV	Seringa.	500
108	Enoxaparina sódica 60mg/0,6mL solução injetável SC/EV	Seringa.	500
109	Enoxaparina sódica 80mg/0,8mL solução injetável SC/EV	Seringa.	300
110	Escitalopram 15mg	Comprimido.	3.000
111	Escitalopram 20mg	Comprimido.	3.000
112	Escitalopram 20mg/ml	Frasco.	300
113	Etilefrina, cloridrato solução injetável 10mg/1mL	Ampola	200
114	Fenazopiridina, cloridrato 100mg	Comprimido.	10.000
115	Fentanila 50mcg/ml ampola 2ml injetável	Ampola	100
116	Fibrinolizina + desoxirribonuclease+cloranfenicol pomada c/ 30g	Unidade	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

117	Fitomenadiona 10mg/ml (vit. K) sol. inj. Uso adulto e pediátrico ampola 1ml	Ampolas.	2.500
118	Formoterol 12mcg+ budesonida 400mcg embalagem com 60 cápsulas inalatórias e 1 inalador	caixa	100
119	Fosfato dissódico dexametasona 4mL (equivalente a 4,37mg de fosfato de dexametasona) + Cianocobalamina 5.000mcg+ Tiamina 100mg +Piridoxina 100mg 2mL IM solução injetável.	Ampola.	2.000
120	Gentamicina, sulfato 40mg/ml solução injetável IM/EV	Ampolas.	1.000
121	Ginko biloba 120mg	Comprimido.	10.000
122	Ginko biloba 40mg	Comprimido.	20.000
123	Ginko biloba 80mg	Comprimido.	40.000
124	Glicose 25% EV solução injetável ampola 10mL	Ampola.	2.000
125	Gluconato de cálcio 10% EV solução injetável ampola 10ml	Ampola.	300
126	Hidralazina 20mg/ml solução injetável ampola 1ml	Ampola	100
127	Hidroquinolona, borato + Trietanolamina solução otológica frasco 8ml	Frasco.	500
128	Ibandronato de sódio 150mg	Comprimido.	200
129	Imipramina, cloridrato 25mg	Comprimido.	10.000
130	Insulina asparte 100UI/ml carpula 3ml	carpule	100
131	Insulina degludeca 100U/ml c/ sistema de aplicação preenchido com 3ml	caneta	100
132	Levetiracetam 250mg	Comprimido	5.000
133	Levomepromazina, maleato 100mg	Comprimido.	10.000
134	Levomepromazina, maleato 25mg	Comprimido.	20.000
135	Levomepromazina, maleato 40mg/mL - solução oral frasco 20mL	Frasco.	300
136	Levotiroxina sódica 75mcg	Comprimido.	10.000
137	Lidocaína, cloridrato com vaso constritor 2% solução injetável frasco 20mL	Frasco. / amp	300
138	Linagliptina 5mg	Comprimido.	2.000
139	Lisdexanfetamina, dimesilato 70mg	Cápsula.	1.000
140	Lisdexanfetamina, dimesilato 30mg	cápsula	1.000
141	Losartana ondansetronassica 100mg	Comprimido.	20.000
142	Manitol 20% 250ml solução injetável	Frascos.	500
143	Mebendazol 100mg	Comprimido.	1.000
144	Mebendazol 100mg/5mL suspensão oral frasco 30mL	Frasco.	500
145	Mesilato di-hidroergocristina 3mg + flunarizina 11,8mg	Comprimido.	3.000
146	Metilfenidato 10mg	comprimido	600
147	Metilfenidato 18 mg comprimido de liberação prolongada	comprimido	600
148	Metilfenidato 36mg comprimido de liberação prolongada	Comprimido	900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

149	Metilfenidato 40mg cápsula de liberação modificada	Cápsula.	2.000
150	Metilfenidato 54mg comprimido de liberação prolongada	comprimido	900
151	Midazolam 1mg/1ml solução injetável 5ML E.V/ I.M	Ampola	100
152	Midazolam 5mg/ml solução injetável ampola 3ml IV/ IM	Ampola	100
153	Mirtazapina 15mg comprimido orodispersível	Comprimido.	3.000
154	Morfina, sulfato 10mg/ml solução injetável	Ampola	500
155	Morfina, sulfato 1mg/ml solução injetável	Ampola	500
156	Naltrexona, cloridrato 50mg	Comprimido	3.000
157	Naloxona 0,4mg/ml ampola 1ml IV IM SC	ampola	100
158	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI/g pomada bisnaga c/ 10g uso tópico	Unidade	4.500
159	Nifedipina 20mg	Comprimido.	30.000
160	Nimesulida 100mg	Comprimido.	50.000
161	Nimesulida 50mg/mL solução oral frasco 15 mL	Frasco.	2.000
162	Nimodipino 30mg	Comprimido.	10.000
163	Nistatina creme vaginal 25.000UI/g 60 gr	Unidade	1.000
164	Nitrazepam 5mg	Comprimido.	5.000
165	Norfloxacino 400mg	Comprimido.	30.000
166	Olanzapina 5mg	comprimido	2.000
167	Omeprazol 40mg	Comprimido.	20.000
168	Ondansetrona, cloridrato 2mg/mL solução injetável	Ampola.	1000
169	Oxcarbazepina 300mg	Comprimido.	3.000
170	Oxcarbazepina 600mg	Comprimido.	3.000
171	Oxcarbazepina suspensão oral 6% frasco 100 ml	Frasco.	200
172	Paracetamol 750mg	Comprimido.	40.000
173	Paracetamol 500mg+ codeína 30mg	comprimido	3.000
174	Paroxetina 20mg	comprimido	1.000
175	Periciazina 40mg/ml solução oral	frasco	200
176	Piroxicam 20mg	Comprimido.	20.000
177	Polimixina B, sulfato + Neomicina, + Hidrocortisona solução otológica frasco 10mL	Frasco.	1.000
178	Polivitamínico (Vitamina B2-riboflavina 5mg+Vitamina B6-cloridrato de piridoxina 5mg+ Vitamina PP-nicotinamida 40mg+ Pantenol 6mg) EV/IM ampola 2mL solução injetável.	Ampola.	5.000
179	Polivitamínico para gestante: vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, ácido fólico, ferro, zinco, cálcio.	Comprimido.	10.000
180	Polivitamínico: palmitato de retinol (vitamina A), colecalciferol (vitamina D3), cloridrato de tiamina (vitamina B1), fosfato sódico de riboflavina (vitamina B2), nicotinamida e ácido ascórbico (vitamina C). Solução oral frasco 30 mL	Frasco.	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

181	Pregabalina 75mg	Cápsula.	9.000
182	Pregabalina 150mg	cápsula	5.000
183	Progesterona 100mg capsula oral/vaginal	cápsula	1.000
184	Propatilnitrato 10mg	Comprimido.	10.000
185	Protetor solar FPS 30, proteção UVA UVB, não oleoso embalagem 120gr	frasco	100
186	Proximetacaina, cloridrato 5mg/ml solução oftálmica	Frasco.	50
187	Quetiapina 25mg	comprimido	3.000
188	Quetiapina 50mg comprimido de liberação prolongada	Comprimido.	3.000
189	Repelente principio ativo a base DEET spray concentração até 10%	frasco	100
190	Retinol – 5.000 UI + colecalciferol - 900 UI + oxido de Zinco 150mg+Excipientes q.s.p 1g + Excipientes Óleo - veículo para as vitaminas (óleo de fígado de bacalhau e hidroxianisol butilado, lanolina anidra, talco, água purificada, vanilina, essência de lavanda, EDTA dissódico, óleo mineral, petrolato, polietileno, butilenoglicol, glydant plus (DMDM hidantoína e iodo-propinilbutilcarbamato). Creme para assadura	Unidade	3.000
191	Rifamicina Sódica 10mg/ml spray	Frasco.	700
192	Risperidona 1mg/ml solução oral	Frasco.	500
193	Rivaroxabana 15mg	Comprimido	5.000
194	Rivaroxabana 20mg	Comprimido	10.000
195	Rosuvastatina 20mg	comprimido	1.000
196	Saccharomyces boulardii 17 liofilizado 100mg uso adulto e pediátrico cápsulas	Cápsulas.	10.000
197	Saccharomyces boulardii 17 liofilizado 200mg uso adulto e pediátrico saches	Saches.	10.000
198	Secnidazol 1g	Comprimido.	2.000
199	Selegilina 5mg	comprimido	2.000
200	Sertralina, cloridrato 50mg	Comprimido.	100.000
201	Simeticona 40mg	Comprimido.	20.000
202	Simeticona 75mg/mL solução oral frasco 10 mL	Frasco.	1.000
203	Sitagliptina fosfato 100mg	comprimido	2.000
204	Solução de glicerina com adaptador 120mg/mL via retal 250mL	Frasco	1.000
205	Solução de glicerina com adaptador 120mg/mL via retal 500mL	Frasco	1.000
206	Solução Fisiológica 0,9% tipo bolsa graduada em sistema fechado 100mL EV solução injetável, estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Registro no Ministério da Saúde.	Bolsa.	8.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

207	Solução Fisiológica 0,9% tipo bolsa graduada em sistema fechado 1000mL EV solução injetável, estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Registro no Ministério da Saúde.	Bolsa.	2.000
208	Solução Fisiológica 0,9% tipo bolsa graduada em sistema fechado 250mL EV solução injetável, estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Registro no Ministério da Saúde.	Bolsa.	8.000
209	Solução Fisiológica 0,9% tipo bolsa graduada em sistema fechado 500mL EV solução injetável, estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Registro no Ministério da Saúde.	Bolsa.	7.000
210	Solução fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico frasco 130mL	Frasco	1.000
211	Solução Glicofisiológica tipo bolsa graduada em sistema fechado 250mL EV solução injetável, estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote.	Bolsa	1.000
212	Solução Glicofisiológica tipo bolsa graduada em sistema fechado 500mL EV solução injetável, estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote.	Bolsa	1.000
213	Solução Glicosada 5% tipo bolsa graduada em sistema fechado 100mL EV Solução injetável, estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência: data de fabricação, validade, número de lote.	Bolsa	500
214	Solução Glicosada 5% tipo bolsa graduada em sistema fechado 250mL EV solução injetável, estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote.	Bolsa	800
215	Solução Glicosada 5% tipo bolsa graduada em sistema fechado 500mL EV solução injetável, estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote.	Bolsa	800
216	Sulfacetamida sódica 74mg/g + Trolamina 21,67 bisnaga 50g pomada uso tópica	Unidade	500
217	Sulpirida 50mg	Comprimido.	50.000
218	Suxametônio, cloreto 100mg injetável IV/IM	ampola	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

219	Terbutalina, sulfato 0,5mg/mL solução Injetável ampola 1mL	Ampola.	300
220	Teste oral de tolerância a glicose (curva glicêmica) frasco 300ml/75g	frasco	200
221	Tetracaína, cloridrato 1%+ fenilefrina, cloridrato 0,1% 10 MI solução oftálmica	Frasco.	200
222	Tiabendazol 50mg/g pomada bisnaga 20g	Unidade	300
223	Tiamina, cloridrato - injetável intramuscular	Ampola.	3.000
224	Ticagrelor 90mg	comprimido	1.000
225	Timolol 0,5% oftálmico frasco 5ml	frasco	200
226	Tobramicina +Dexametasona suspensão oftálmica frasco 5 mL	Frasco.	600
227	Tobramicina 0,3% colírio frasco 5 mL	Frasco.	500
228	Topiramato 50mg	Comprimido.	6.000
229	Tramadol, cloridrato - solução oral 100mg/ml	Frasco.	500
230	Tramadol, cloridrato 50mg	Comprimido.	20.000
231	Tramadol, cloridrato 50mg/mL IM/EV solução injetável ampola 1mL	Ampola.	3.000
232	Travoprostá 0,04mg/ml sol. oftálmica	frasco	100
233	Trazodona, cloridrato 50mg	Comprimido	3.000
234	Trazodona, cloridrato 150mg	comprimido	2.000
235	Valproato de sódio 500mg comprimido de liberação prolongada	Comprimido.	3.000
236	Venlafaxina 75mg cápsula de liberação controlada	Cápsula	4.000
237	Venlafaxina 150mg cápsula de liberação controlada	Cápsula	4.000
238	Vitaminas e sais minerais: ácido ascórbico (vit. C), acetato de alfa-tocoferol (vit. E), nicotinamida (vit B3), óxido de zinco, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio (vit. B5), acetato de retinol (vit A), selênio quelato, cianocobalamina (vit. B12), cloridrato de colecalciferol (vit. D3), riboflavina (vit. B2), cloridrato de piridoxina (vit. B6), mononitrato de tiamina (vit. B1), óxido de cobre, picolinato de cromo, ácido fólico, iodeto de potássio, molibdato de sódio e biotina	Comprimido.	30.000
239	Zolpidem 10mg	Comprimido.	3.000

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO/CONTRATOS

que a aquisição destinam-se a compor:

- o estoque da categoria de produtos indicados. Ressalta-se que os itens em questão, serão oportunamente definidos de maneira técnica no Termo de Referência (TR), e deverão atender às especificações usuais constantes no Mercado. Ademais, a aquisição dos itens elencados destina-se a utilização pelas Secretaria Municipal de Saúde na execução dos serviços prestados a população, objetivando a continuidade na prestação dos serviços públicos.

- Pelo fato dos itens apresentarem características específicas e necessidade de contratações frequentes ou permanentes, verifica-se que a solução mais viável para atender as necessidades da Administração Pública é que a aquisição se faça a partir de Sistema de Registro de Preço, objetivando economia de escala e entrega fracionada dos itens, a partir das demandas e necessidades institucionais.

Ademais, considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema de Registro de Preço possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente, além de viabilizar melhor performance na gestão de estoque.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 1.907.975,50 (Um milhão e novecentos e sete mil e novecentos e setenta e cinco e cinquenta centavos) e sua composição foi considerada respeitando o histórico com gastos da mesma natureza em anos anteriores, com acréscimo, levando em consideração eventual aumento de demanda.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição dos itens descritos anteriormente, destinados ao atendimento das necessidades dos pacientes usuários do serviço de saúde pública do município atendidos pela Unidade Básica de Saúde "Antônio Camilo de Oliveira" contemplando a solução como um todo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da natureza divisível do objeto a ser adquirido destinados para o adequado atendimento das necessidades já contempladas no presente estudo, o seu parcelamento não irá alterar as características do objeto e tampouco causará prejuízo ou ineficiência na execução das atividades administrativas. Por tal razão sugere-se pelo parcelamento do objeto, conforme a necessidade do município, para potencializar a disputa entre os interessados na disputa do certame e assegurará economia de escala.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº2417/2023 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Saúde, consoante o inciso XIII, art. 8º do decreto municipal mencionado, assim com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(x) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Espírito Santo do Turvo, 10 de março de 2023.

Cristiane Cerqueira dos Santos
Farmacêutica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

ANEXO II: TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 008/2024

Número do Estudo Técnico Preliminar: 008/2024

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de medicamentos destinados a atender os pacientes usuários dos serviços da Unidade Básica de Saúde, conforme descritivo contemplado na tabela abaixo, nos termos e condições deste instrumento:

ITEM	ESCRITÃO	EMBALAGEM	QTDE	Valor unitário médio	Valor total
1	Acebrofilina 25mg/5mL xarope uso pediátrico frasco 120mL	Frasco.	1.000	7,40	R\$ 7.400,00
2	Acebrofilina 50mg xarope uso adulto frasco 120mL	Frasco.	1.000	9,29	R\$ 9.290,00
3	Acetato de retinol 1 milhão UI %+aminoácidos 2,5%+ metionina 0,5%+cloranfenicol 0,8% pomada oftálmica	Unidade	200	11,70	R\$ 2.340,00
4	Acetato de retinol 50.000UI + Colecalciferol 10.000UI frasco 10ml	Frasco.	500	8,26	R\$ 4.130,00
5	Acetilcisteína 20mg/mL xarope frasco 100mL	Frasco.	1.500	7,87	R\$ 11.805,00
6	Acetilcisteina 600mg envelope 5 gr	envelope	5.000	0,92	R\$ 4.600,00
7	Aciclovir 400mg	Comprimid o.	3.000	1,15	R\$ 3.450,00
8	Ácido ascórbico 200mg/mL solução oral frasco 20mL	Frasco.	1.000	4,68	R\$ 4.680,00
9	Ácido ascórbico 500mg	Comprimid o.	5.000	0,20	R\$ 1.000,00
10	Ácido ascórbico IM/EV 100mg/mL ampola 5 mL solução injetável	Ampola.	2.000	1,41	R\$ 2.820,00
11	Ácido tricloroacético solução de 80% a 90% frasco 20ml	frasco	5	14,04	R\$ 70,20
12	Adrenalina 0,001mg solução injetável ampola 1mL	Ampola.	500	1,48	R\$ 740,00
13	Alfaepoetina 3.000UI/ml solução injetavel	ampola	500	41,50	R\$ 20.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

14	Algestona acetofenida 150mg/MI +Enantato de estradiol 10mg/ml IM. Solução injetável ampola 1MI	Ampola.	2.000	8,73	R\$ 17.460,00
15	Alogliptina 25mg	comprimido	1.000	3,75	R\$ 3.750,00
16	Alprazolam 0,25mg	Comprimido.	3.000	0,14	R\$ 420,00
17	Alprazolam 0,5mg	Comprimido.	5.000	0,07	R\$ 350,00
18	Alprazolam 1,0mg	Comprimido.	10.000	0,10	R\$ 1.000,00
19	Ambroxol, cloridrato adulto 30mg/5mL expectorante frasco 100mL	Frasco.	1.000	2,97	R\$ 2.970,00
20	Ambroxol, cloridrato pediátrico 15mg/mL expectorante frasco 120mL	Frasco.	1.000	3,26	R\$ 3.260,00
21	Aminofilina 100mg	Comprimido.	20.000	0,05	R\$ 1.000,00
22	Aminofilina 240mg/10 mL EV solução injetável ampola 10mL	Ampola.	500	4,40	R\$ 2.200,00
23	Apixabana 2,5mg	comprimido	2.000	1,08	R\$ 2.160,00
24	Atenolol 25mg	Comprimido.	10.000	0,06	R\$ 600,00
25	Aripiprazol 10mg	comprimido	2.000	0,60	R\$ 1.200,00
26	Aripiprazol 15mg	comprimido	2.000	2,07	R\$ 4.140,00
27	Baclofeno 10mg	Comprimido.	20.000	0,11	R\$ 2.200,00
28	Benzoato de benzila 250mg/mL suspensão uso tópico frasco 60mL	Frasco.	500	5,68	R\$ 2.840,00
29	Bisoprolol 2,5mg	comprimido	3.000	0,62	R\$ 1.860,00
30	Bisoprolol 5mg	comprimido	2.000	0,83	R\$ 1.660,00
31	Brimonidina 2mg/ml sol. Oftálmica	frasco	100	5,62	R\$ 562,00
32	Bromazepam 3mg	Comprimido.	20.000	0,12	R\$ 2.400,00
33	Bromazepam 6mg	Comprimido.	4.000	0,15	R\$ 600,00
34	Brometo de N-butilescolamina 10mg	Comprimido.	10.000	0,56	R\$ 5.600,00
35	Bromidrato de fenoterol 5mg/MI solução oral frasco 20mL	Frasco.	300	4,13	R\$ 1.239,00
36	Bromoprida 10mg	Comprimido.	20.000	0,17	R\$ 3.400,00
37	Bromoprida 10mg/2mL solução - injetável ampola 2mL	Ampola.	2.000	1,10	R\$ 2.200,00
38	Bromoprida 4mg/mL solução oral frasco 20mL	Frasco.	1.000	1,96	R\$ 1.960,00
39	Buspirona 5mg	comprimido	1.000	1,08	R\$ 1.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

40	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg	Comprimido.	30.000	0,26	R\$ 7.800,00
41	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/mL + dipirona sódica 333,4mg/mL solução oral frasco 20mL	Frasco.	2.000	4,63	R\$ 9.260,00
42	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 20mg/mL, IM/EV ampola 5mL	Ampola.	3.000	1,47	R\$ 4.410,00
43	Butilbrometo de escopolamina 20mg/mL IM / EV / SC 1mL	Ampola.	1000	0,51	R\$ 510,00
44	Cafeína30mg+carisoprodol125mg+diclofenaco de sódio 50mg + paracetamol 300mg	Comprimido.	20.000	0,36	R\$ 7.200,00
45	Candesartana cilexetila 16mg	comprimido	1.000	1,61	R\$ 1.610,00
46	Captopril 50mg	Comprimido.	1.000	0,07	R\$ 70,00
47	Carbocisteína adulto 50mg/mL expectorante frasco 80mL	Frasco.	800	5,43	R\$ 4.344,00
48	Carbocisteína pediátrico 20mg/mL expectorante frasco 100mL	Frasco.	800	4,98	R\$ 3.984,00
49	Carvão vegetal ativado cápsula	Cápsula.	6000	0,91	R\$ 5.460,00
50	Castanha da Índia 100mg	Comprimido.	10.000	0,17	R\$ 1.700,00
51	Ceftriaxona dissódica 500mg EV/IM pó para suspensão injetável+ 1 ampola diluente com 2ml	Frasco.	2.000	6,56	R\$ 13.120,00
52	Cetoconazol 200mg	Comprimido.	5.000	0,27	R\$ 1.350,00
53	Cetoconazol 20mg/g creme, embalagem 30g	Unidade	3.000	2,16	R\$ 6.480,00
54	Cetoconazol 20mg+dipropionato de betametasona 0,64mg + sulfato de neomicina 2,5mg pomada	Unidade.	800	7,39	R\$ 5.912,00
55	Cetoprofeno 100mg EV pó para suspensão injetável.	Frasco.	5.000	3,75	R\$ 18.750,00
56	Cetoprofeno 50mg	Comprimido.	20.000	0,43	R\$ 8.600,00
57	Cetoprofeno 100mg	comprimido	10.000	1,02	R\$ 10.200,00
58	Cetoprofeno 50mg IM solução injetável ampola 2mL	Ampola.	6.000	2,79	R\$ 16.740,00
59	Cianocobalamina 2500mcg +Tiamina 50mg +Piridoxina 50mg IM solução injetável ampola 2mL	Ampola.	800	5,13	R\$ 4.104,00
60	Cianocobalamina 5000mcg + Tiamina 100mg + Piridoxina 100mg	Comprimido.	10.000	1,88	R\$ 18.800,00
61	Cilostazol 100mg	Comprimido.	20.000	0,36	R\$ 7.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

62	Cimetidina 200mg	Comprimido	20.000	0,39	R\$ 7.800,00
63	Cimetidina, cloridrato 150mg/mL IM/EV solução injetável ampola 2mL	Ampola.	3.000	1,28	R\$ 3.840,00
64	Cinarizina 25mg	Comprimido	20.000	0,22	R\$ 4.400,00
65	Cinarizina 75mg	Comprimido	30.000	0,23	R\$ 6.900,00
66	Ciprofloxacino 0,3% solução oftálmica estéril frasco 5mL	Frasco.	500	12,63	R\$ 6.315,00
67	Ciprofloxacino 3,5mg/mL + Dexametasona 1,0mg/mL solução oftálmica estéril	Frasco.	500	11,36	R\$ 5.680,00
68	Citalopram 20mg	Comprimido	5.000	0,13	R\$ 650,00
69	Clonazepam 2mg	Comprimido	30.000	0,04	R\$ 1.200,00
70	Clonazepam 0,25mg comprimido sublingual	Comprimido	2.000	2,19	R\$ 4.380,00
71	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg	Comprimido	5.000	0,11	R\$ 550,00
72	Cloridrato de clonidina 0,100mg	Comprimido	40.000	0,32	R\$ 12.800,00
73	Clortalidona 25mg	Comprimido	6.000	0,29	R\$ 1.740,00
74	Clortalidona 50mg	Comprimido	6.000	0,31	R\$ 1.860,00
75	Codeína 30mg	comprimido	2.000	1,04	R\$ 2.080,00
76	Colagenase 0,6 UI + Cloranfenicol 0,01g bisnaga 30g	Unidade	350	12,63	R\$ 4.420,50
77	Complexo B	Comprimido	20.000	0,03	R\$ 600,00
78	Complexo B solução oral frasco 30mL	Frasco.	500	37,54	R\$ 18.770,00
79	Dapagliflozina 10mg	comprimido	3.000	3,12	R\$ 9.360,00
80	Dapagliflozina 10mg + metformina 1000mg comprimido de liberação prolongada	Comprimido	1000	67,70	R\$ 67.700,00
81	Dapagliflozina 5mg + metformina 1000mg comprimido de liberação prolongada	comprimido	1000	3,56	R\$ 3.560,00
82	Deltametrina 0,02% shampoo frasco 100mL uso tópico	Unidade.	1.000	5,99	R\$ 5.990,00
83	Dexametasona 0,1%+neomicina, sulfato 0,5%+ polimixina, sulfato 600 mil UI% suspensão oftálmica fr.5mL	Frasco.	400	15,75	R\$ 6.300,00
84	Dextrano 70+hipromelose - solução	Frasco.	400	12,63	R\$ 5.052,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

	oftálmica frasco 15mL				
85	Diacereína 50mg	Comprimid o.	10.000	3,56	R\$ 35.600,00
86	Diclofenaco de potássio 50mg	Comprimid o.	15.000	0,08	R\$ 1.200,00
87	Diclofenaco de sódio 50mg	Comprimid o.	10.000	0,05	R\$ 500,00
88	Diclofenaco de sódio 75mg/3mL solução injetável IM ampola 3mL	Ampola.	1.000	0,80	R\$ 800,00
89	Diclofenaco emugel c/ 30g uso tópico	Unidade	300	5,11	R\$ 1.533,00
90	Diltiazem, cloridrato 60mg	Comprimid o.	3.000	0,27	R\$ 810,00
91	Dimenidrinato + Piridoxina+glicose+frutose solução injetável ampola 10mL	Ampola.	2.000	8,24	R\$ 16.480,00
92	Dimenidrinato 25mg/mL+cloridrato de piridoxina 5mg/mL solução oral frasco 20mL	Frasco.	1.000	6,31	R\$ 6.310,00
93	Dimenidrinato 50mg/ML+ Piridoxina 50mg/mL IM solução injetável 1mL	Ampola.	1.000	4,04	R\$ 4.040,00
94	Dimenidrinato 50mg+cloridrato de piridoxina 10mg	Comprimid o.	20.000	0,74	R\$ 14.800,00
95	Diosmina 450mg+hesperidina 50mg	Comprimid o.	100.000	0,38	R\$ 38.000,00
96	Dipirona sódica 500mg/mL+ Prometazina 5mg/1,5mL+ Adifenina 10mg/1,5mL solução oral frasco 15mL	Frasco.	1.000	7,17	R\$ 7.170,00
97	Dipirona sódica 500mg+cloridrato de adifenina 10mg +cloridrato de prometazina 5mg	Comprimid o.	20.000	3,21	R\$ 64.200,00
98	Dipropionato de betametasona 5mg/ml + fosfato dissódico de betametasona 2mg/ml suspensão injetável	Ampola	2.000	3,45	R\$ 6.900,00
99	Domperidona 10mg	Comprimid o.	50.000	0,06	R\$ 3.000,00
100	Domperidona 1mg/mL suspensão oral frasco 100mL	Frasco.	800	9,29	R\$ 7.432,00
101	Dorzolamida 2% sol. oftálmica	frasco	100	12,09	R\$ 1.209,00
102	Duloxetina 30mg cápsula de liberação retardada	Cápsula	4.000	1,20	R\$ 4.800,00
103	Duloxetina 60mg cápsula de liberação retardada	Cápsula	4.000	2,18	R\$ 8.720,00
104	Empagliflozina 25mg + Linagliptina 5mg	Comprimid o.	9.000	8,79	R\$ 79.110,00
105	Enoxaparina sódica 100mg/1,0mL solução injetável SC/EV	Seringa.	150	12,44	R\$ 1.866,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

106	Enoxaparina sódica 20mg/0,2mL solução injetável SC/EV	Seringa.	300	10,67	R\$ 3.201,00
107	Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL solução injetável SC/EV	Seringa.	500	13,77	R\$ 6.885,00
108	Enoxaparina sódica 60mg/0,6mL solução injetável SC/EV	Seringa.	500	14,99	R\$ 7.495,00
109	Enoxaparina sódica 80mg/0,8mL solução injetável SC/EV	Seringa.	300	21,46	R\$ 6.438,00
110	Escitalopram 15mg	Comprimido.	3.000	0,43	R\$ 1.290,00
111	Escitalopram 20mg	Comprimido.	3.000	0,37	R\$ 1.110,00
112	Escitalopram 20mg/ml	Frasco.	300	27,07	R\$ 8.121,00
113	Etilefrina, cloridrato solução injetável 10mg/1mL	Ampola	200	2,42	R\$ 484,00
114	Fenazopiridina, cloridrato 100mg	Comprimido.	10.000	0,77	R\$ 7.700,00
115	Fentanila 50mcg/ml ampola 2ml injetável	Ampola	100	2,03	R\$ 203,00
116	Fibrinolisina + desoxirribonuclease+cloranfenicol pomada c/ 30g	Unidade	200	40,66	R\$ 8.132,00
117	Fitomenadiona 10mg/ml (vit. K) sol. inj. Uso adulto e pediátrico ampola 1ml	Ampolas.	2.500	1,52	R\$ 3.800,00
118	Formoterol 12mcg+ budesonida 400mcg embalagem com 60 cápsulas inalatórias e 1 inalador	caixa	100	118,01	R\$ 11.801,00
119	Fosfato dissódico dexametasona 4mL (equivalente a 4,37mg de fosfato de dexametasona) + Cianocobalamina 5.000mcg+ Tiamina 100mg +Piridoxina 100mg 2mL IM solução injetável.	Ampola.	2.000	7,40	R\$ 14.800,00
120	Gentamicina, sulfato 40mg/ml solução injetável IM/EV	Ampolas.	1.000	1,01	R\$ 1.010,00
121	Ginko biloba 120mg	Comprimido.	10.000	1,38	R\$ 13.800,00
122	Ginko biloba 40mg	Comprimido.	20.000	0,27	R\$ 5.400,00
123	Ginko biloba 80mg	Comprimido.	40.000	0,27	R\$ 10.800,00
124	Glicose 25% EV solução injetável ampola 10mL	Ampola.	2.000	0,64	R\$ 1.280,00
125	Gluconato de cálcio 10% EV solução injetável ampola 10ml	Ampola.	300	2,06	R\$ 618,00
126	Hidralazina 20mg/ml solução injetável	Ampola	100	5,99	R\$ 599,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

	ampola 1ml				
127	Hidroxiquinolina, borato + Trietanolamina solução otológica frasco 8MI	Frasco.	500	14,75	R\$ 7.375,00
128	Ibandronato de sódio 150mg	Comprimid o.	200	27,60	R\$ 5.520,00
129	Imipramina, cloridrato 25mg	Comprimid o.	10.000	0,45	R\$ 4.500,00
130	Insulina asparte 100UI/ml carpula 3ml	carpule	100	50,01	R\$ 5.001,00
131	Insulina degludeca 100U/ml c/ sistema de aplicação preenchido com 3ml	caneta	100	91,91	R\$ 9.191,00
132	Levetiracetam 250mg	Comprimid o	5.000	1,38	R\$ 6.900,00
133	Levomepromazina, maleato 100mg	Comprimid o.	10.000	0,72	R\$ 7.200,00
134	Levomepromazina, maleato 25mg	Comprimid o.	20.000	0,57	R\$ 11.400,00
135	Levomepromazina, maleato 40mg/mL - solução oral frasco 20mL	Frasco.	300	12,32	R\$ 3.696,00
136	Levotiroxina sódica 75mcg	Comprimid o.	10.000	0,24	R\$ 2.400,00
137	Lidocaína, cloridrato com vaso constritor 2% solução injetável frasco 20mL	Frasco. / amp	300	83,90	R\$ 25.170,00
138	Linagliptina 5mg	Comprimid o.	2.000	4,82	R\$ 9.640,00
139	Lisdexanfetamina, dimesilato 70mg	Cápsula.	1.000	10,16	R\$ 10.160,00
140	Lisdexanfetamina, dimesilato 30mg	cápsula	1.000	14,23	R\$ 14.230,00
141	Losartana potássica 100mg	Comprimid o.	20.000	0,09	R\$ 1.800,00
142	Manitol 20% 250ml solução injetável	Frascos.	500	9,78	R\$ 4.890,00
143	Mebendazol 100mg	Comprimid o.	1.000	0,38	R\$ 380,00
144	Mebendazol 100mg/5mL suspensão oral frasco 30mL	Frasco.	500	1,65	R\$ 825,00
145	Mesilato di-hidroergocristina 3mg + flunarizina 11,8mg	Comprimid o.	3.000	4,85	R\$ 14.550,00
146	Metilfenidato 10mg	comprimido	600	1,10	R\$ 660,00
147	Metilfenidato 18 mg comprimido de liberação prolongada	comprimido	600	4,52	R\$ 2.712,00
148	Metilfenidato 36mg comprimido de liberação prolongada	Comprimid o	900	7,58	R\$ 6.822,00
149	Metilfenidato 40mg cápsula de liberação modificada	Cápsula.	2.000	8,37	R\$ 16.740,00
150	Metilfenidato 54mg comprimido de liberação prolongada	comprimido	900	7,29	R\$ 6.561,00
151	Midazolam 1mg/1ml solução injetável 5ML E.V/ I.M	Ampola	100	2,81	R\$ 281,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

152	Midazolam 5mg/ml solução injetável ampola 3ml IV/ IM	Ampola	100	2,08	R\$ 208,00
153	Mirtazapina 15mg comprimido orodispersível	Comprimido	3.000	1,22	R\$ 3.660,00
154	Morfina, sulfato 10mg/ml solução injetável	Ampola	500	2,67	R\$ 1.335,00
155	Morfina, sulfato 1mg/ml solução injetável	Ampola	500	3,07	R\$ 1.535,00
156	Naltrexona, cloridrato 50mg	Comprimido	3.000	3,96	R\$ 11.880,00
157	Naloxona 0,4mg/ml ampola 1ml IV IM SC	ampola	100	6,15	R\$ 615,00
158	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI/g pomada bisnaga c/ 10g uso tópico	Unidade	4.500	5,63	R\$ 25.335,00
159	Nifedipina 20mg	Comprimido	30.000	0,14	R\$ 4.200,00
160	Nimesulida 100mg	Comprimido	50.000	0,10	R\$ 5.000,00
161	Nimesulida 50mg/mL solução oral frasco 15 mL	Frasco.	2.000	3,21	R\$ 6.420,00
162	Nimodipino 30mg	Comprimido	10.000	1,51	R\$ 15.100,00
163	Nistatina creme vaginal 25.000UI/g 60 gr	Unidade	1.000	7,45	R\$ 7.450,00
164	Nitrazepam 5mg	Comprimido	5.000	0,36	R\$ 1.800,00
165	Norfloxacino 400mg	Comprimido	30.000	1,19	R\$ 35.700,00
166	Olanzapina 5mg	comprimido	2.000	0,37	R\$ 740,00
167	Omeprazol 40mg	Comprimido	20.000	0,32	R\$ 6.400,00
168	Ondansetrona, cloridrato 2mg/mL solução injetável	Ampola.	1000	1,85	R\$ 1.850,00
169	Oxcarbazepina 300mg	Comprimido	3.000	1,27	R\$ 3.810,00
170	Oxcarbazepina 600mg	Comprimido	3.000	2,56	R\$ 7.680,00
171	Oxcarbazepina suspensão oral 6% frasco 100 ml	Frasco.	200	48,16	R\$ 9.632,00
172	Paracetamol 750mg	Comprimido	40.000	0,58	R\$ 23.200,00
173	Paracetamol 500mg+ codeína 30mg	comprimido	3.000	0,46	R\$ 1.380,00
174	Paroxetina 20mg	comprimido	1.000	0,36	R\$ 360,00
175	Periciazina 40mg/ml solução oral	frasco	200	22,93	R\$ 4.586,00
176	Piroxicam 20mg	Comprimido	20.000	0,22	R\$ 4.400,00
177	Polimixina B, sulfato + Neomicina, + Hidrocortisona solução otológica frasco	Frasco.	1.000	12,65	R\$ 12.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

	10mL				
178	Polivitamínico (Vitamina B2-riboflavina 5mg+Vitamina B6-cloridrato de piridoxina 5mg+ Vitamina PP-nicotinamida 40mg+ Pantenol 6mg) EV/IM ampola 2mL solução injetável.	Ampola.	5.000	1,77	R\$ 8.850,00
179	Polivitamínico para gestante: vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, ácido fólico, ferro, zinco, cálcio.	Comprimido.	10.000	0,25	R\$ 2.500,00
180	Polivitamínico: palmitato de retinol (vitamina A), colecalciferol (vitamina D3), cloridrato de tiamina (vitamina B1), fosfato sódico de riboflavina (vitamina B2), nicotinamida e ácido ascórbico (vitamina C). Solução oral frasco 30 mL	Frasco.	500	9,15	R\$ 4.575,00
181	Pregabalina 75mg	Cápsula.	9.000	0,41	R\$ 3.690,00
182	Pregabalina 150mg	cápsula	5.000	0,66	R\$ 3.300,00
183	Progesterona 100mg capsula oral/vaginal	cápsula	1.000	1,84	R\$ 1.840,00
184	Propatilnitrato 10mg	Comprimido.	10.000	0,47	R\$ 4.700,00
185	Protetor solar FPS 30, proteção UVA UVB, não oleoso embalagem 120gr	frasco	100	21,62	R\$ 2.162,00
186	Proximetacaina, cloridrato 5mg/ml solução oftálmica	Frasco.	50	9,86	R\$ 493,00
187	Quetiapina 25mg	comprimido	3.000	0,23	R\$ 690,00
188	Quetiapina 50mg comprimido de liberação prolongada	Comprimido.	3.000	4,54	R\$ 13.620,00
189	Repelente princípio ativo a base DEET spray concentração até 10%	frasco	100	16,03	R\$ 1.603,00
190	Retinol – 5.000 UI + colecalciferol - 900 UI + óxido de Zinco 150mg+Excipientes q.s.p 1g + Excipientes Óleo - veículo para as vitaminas (óleo de fígado de bacalhau e hidroxianisol butilado, lanolina anidra, talco, água purificada, vanilina, essência de lavanda, EDTA dissódico, óleo mineral, petrolato, polietileno, butilenoglicol, glydant plus (DMDM hidantoína e iodo-propinilbutilcarbamato). Creme para assadura	Unidade	3.000	6,36	R\$ 19.080,00
191	Rifamicina Sódica 10mg/ml spray	Frasco.	700	5,45	R\$ 3.815,00
192	Risperidona 1mg/ml solução oral	Frasco.	500	9,09	R\$ 4.545,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

193	Rivaroxabana 15mg	Comprimido	5.000	0,70	R\$ 3.500,00
194	Rivaroxabana 20mg	Comprimido	10.000	0,76	R\$ 7.600,00
195	Rosuvastatina 20mg	comprimido	1.000	0,54	R\$ 540,00
196	Saccharomyces boulardii 17 liofilizado 100mg uso adulto e pediátrico cápsulas	Cápsulas.	10.000	5,40	R\$ 54.000,00
197	Saccharomyces boulardii 17 liofilizado 200mg uso adulto e pediátrico saches	Saches.	10.000	2,49	R\$ 24.900,00
198	Secnidazol 1g	Comprimido	2.000	1,44	R\$ 2.880,00
199	Selegilina 5mg	comprimido	2.000	1,43	R\$ 2.860,00
200	Sertralina, cloridrato 50mg	Comprimido	100.000	0,14	R\$ 14.000,00
201	Simeticona 40mg	Comprimido	20.000	0,20	R\$ 4.000,00
202	Simeticona 75mg/mL solução oral frasco 10 mL	Frasco.	1.000	1,99	R\$ 1.990,00
203	Sitagliptina fosfato 100mg	comprimido	2.000	6,44	R\$ 12.880,00
204	Solução de glicerina com adaptador 120mg/mL via retal 250mL	Frasco	1.000	9,65	R\$ 9.650,00
205	Solução de glicerina com adaptador 120mg/mL via retal 500mL	Frasco	1.000	13,00	R\$ 13.000,00
206	Solução Fisiológica 0,9% tipo bolsa graduada em sistema fechado 100mL EV solução injetável, estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Registro no Ministério da Saúde.	Bolsa.	8.000	5,66	R\$ 45.280,00
207	Solução Fisiológica 0,9% tipo bolsa graduada em sistema fechado 1000mL EV solução injetável, estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Registro no Ministério da Saúde.	Bolsa.	2.000	11,16	R\$ 22.320,00
208	Solução Fisiológica 0,9% tipo bolsa graduada em sistema fechado 250mL EV solução injetável, estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Registro no Ministério da Saúde.	Bolsa.	8.000	6,96	R\$ 55.680,00
209	Solução Fisiológica 0,9% tipo bolsa graduada em sistema fechado 500mL EV	Bolsa.	7.000	9,75	R\$ 68.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

	solução injetável, estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Registro no Ministério da Saúde.				
210	Solução fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico frasco 130mL	Frasco	1.000	6,97	R\$ 6.970,00
211	Solução Glicofisiológica tipo bolsa graduada em sistema fechado 250mL EV solução injetável, estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote.	Bolsa	1.000	5,47	R\$ 5.470,00
212	Solução Glicofisiológica tipo bolsa graduada em sistema fechado 500mL EV solução injetável, estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote.	Bolsa	1.000	9,97	R\$ 9.970,00
213	Solução Glicosada 5% tipo bolsa graduada em sistema fechado 100mL EV Solução injetável, estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência: data de fabricação, validade, número de lote.	Bolsa	500	3,98	R\$ 1.990,00
214	Solução Glicosada 5% tipo bolsa graduada em sistema fechado 250mL EV solução injetável, estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote.	Bolsa	800	8,35	R\$ 6.680,00
215	Solução Glicosada 5% tipo bolsa graduada em sistema fechado 500mL EV solução injetável, estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote.	Bolsa	800	6,81	R\$ 5.448,00
216	Sulfacetamida sódica 74mg/g + Trolamina 21,67 bisnaga 50g pomada uso tópica	Unidade	500	18,08	R\$ 9.040,00
217	Sulpirida 50mg	Comprimido.	50.000	0,65	R\$ 32.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

218	Suxametônio, cloreto 100mg injetável IV/IM	ampola	50	23,66	R\$ 1.183,00
219	Terbutalina, sulfato 0,5mg/mL solução Injetável ampola 1mL	Ampola.	300	1,48	R\$ 444,00
220	Teste oral de tolerância a glicose (curva glicêmica) frasco 300ml/75g	frasco	200	4,77	R\$ 954,00
221	Tetracaína, cloridrato 1%+ fenilefrina, cloridrato 0,1% 10 MI solução oftálmica	Frasco.	200	11,67	R\$ 2.334,00
222	Tiabendazol 50mg/g pomada bisnaga 20g	Unidade	300	15,21	R\$ 4.563,00
223	Tiamina, cloridrato - injetável intramuscular	Ampola.	3.000	9,13	R\$ 27.390,00
224	Ticagrelor 90mg	comprimido	1.000	5,73	R\$ 5.730,00
225	Timolol 0,5% oftálmico frasco 5ml	frasco	200	3,94	R\$ 788,00
226	Tobramicina +Dexametasona suspensão oftálmica frasco 5 mL	Frasco.	600	20,26	R\$ 12.156,00
227	Tobramicina 0,3% colírio frasco 5 mL	Frasco.	500	7,53	R\$ 3.765,00
228	Topiramato 50mg	Comprimid o.	6.000	0,3523	R\$ 2.113,80
229	Tramadol, cloridrato - solução oral 100mg/ml	Frasco.	500	25,25	R\$ 12.625,00
230	Tramadol, cloridrato 50mg	Comprimid o.	20.000	0,70	R\$ 14.000,00
231	Tramadol, cloridrato 50mg/mL IM/EV solução injetável ampola 1mL	Ampola.	3.000	1,45	R\$ 4.350,00
232	Travoprost 0,04mg/ml sol. oftálmica	frasco	100	12,64	R\$ 1.264,00
233	Trazodona, cloridrato 50mg	Comprimid o	3.000	0,32	R\$ 960,00
234	Trazodona, cloridrato 150mg	comprimido	2.000	4,64	R\$ 9.280,00
235	Valproato de sódio 500mg comprimido de liberação prolongada	Comprimid o.	3.000	0,59	R\$ 1.770,00
236	Venlafaxina 75mg cápsula de liberação controlada	Cápsula	4.000	2,68	R\$ 10.720,00
237	Venlafaxina 150mg cápsula de liberação controlada	Cápsula	4.000	0,98	R\$ 3.920,00
238	Vitaminas e sais minerais: ácido ascórbico (vit. C), acetato de alfa-tocoferol (vit. E), nicotinamida (vit B3), óxido de zinco, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio (vit. B5), acetato de retinol (vit A), selênio quelato, cianocobalamina (vit. B12), cloridrato de colecalciferol (vit. D3), riboflavina (vit. B2), cloridrato de piridoxina (vit. B6), mononitrato de tiamina (vit. B1), óxido de cobre, picolinato de cromo, ácido fólico,	Comprimid o.	30.000	0,19	R\$ 5.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

	iodeto de potássio, molibdato de sódio e biotina				
239	Zolpidem 10mg	Comprimid o.	3.000	3,13	R\$ 9.390,00
Valor total					R\$ 1.907.975,50

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2417/2023, se caracterizando como **bens de uso comum**, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Padrões mínimos de qualidade: Os objetos devem conter em sua embalagem todas as especificações técnicas, bem como informações da procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade, os medicamentos devem possuir registro na ANVISA como MEDICAMENTO de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

- Prazo de fabricação/validade: A validade dos itens deve ser igual ou superior a um ano, podendo ser inferior desde que haja aprovação prévia do setor solicitante.

- Forma de acondicionamento do objeto: os objetos devem ter a forma de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO/CONTRATOS

acondicionamento, claramente descritos na embalagem, e o fornecedor deve garantir a entrega dos objetos seguindo as normas de acondicionamento estabelecidas pelo fabricante.

- Atendimento a critérios de sustentabilidade: os bens devem preferencialmente ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 15448-2, os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma garantir máxima proteção durante transporte armazenamento.

- Certificações: Autorização de funcionamento de empresa (AFE) expedida pela autoridade sanitária competente autorizando a comercialização do item em que o licitante participe ou Declaração, sob sua responsabilidade de que o item não necessita da respectiva autorização.

Autorização de funcionamento expedida pela vigilância sanitária ou Declaração, sob sua responsabilidade de que o item não necessita da respectiva autorização.

Autorização especial para promoção e/ou distribuição de medicamentos de acordo com a portaria SVS/MS Nº344/98 e alterações posteriores ou Declaração, sob sua responsabilidade de que o item não necessita da respectiva autorização.

Os medicamentos deveram possuir registro na ANVISA como medicamento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

• Condições de Entrega

O Prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias, contados da data de formalização do pedido junto ao fornecedor contratado, deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Unidade Básica de Saúde.

Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelos menos 3 dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

• Do local da entrega:

Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Unidade Básica de Saúde "Antônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Camilo de Oliveira”, rua Maria Perpétua Piedade Gonçalves 1-12, Centro em Espírito Santo do Turvo.

- **Produtos perecíveis:**

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 ano, exceto nos casos que haja aprovação prévia do setor solicitante.

- **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

- Para fins de garantia, deverá ser respeitado, no mínimo, o prazo legal estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) Denise de Camargo, designado fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato deverá anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento do empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

• **Recebimento do Objeto**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

• **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

• **Prazo de Pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal, conforme seção anterior.

• **Forma de Pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO/CONTRATOS

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

- **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica ou presencial, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

- **Exigências de Habilitação**

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021.

As informações e documentos exigidos serão pormenorizados oportunamente na minuta de edital de abertura do processo licitatório, devendo contemplar a Habilitação Jurídica; Técnica; Fiscal, Social e Trabalhista; Econômico-financeira.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.907.975,50 (Um milhão e novecentos e sete mil e novecentos e setenta e cinco e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual nº 1029/2023.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde;
- Fonte de Recursos: 01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Espírito Santo do Turvo, 22 de abril de 2024

Aparecida Martins de Oliveira
Coordenadora Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

ANEXO III: MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº 008/2024.

Ref. Estudo Técnico Preliminar nº 008/2024.

INTRODUÇÃO

O Mapa de Riscos tem por objetivo o levantamento dos eventos futuros capazes de gerar impactos na boa execução do instrumento contratual e tem por escopo facilitar a boa execução do objeto contratado.

Em outras palavras, trata-se de Mapa de Riscos, do documento elaborado para identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e a solução pretendidas, bem como das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos

O Mapa de Gerenciamento de Riscos que permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação da probabilidade da ocorrência do risco e dos impactos dele decorrente, capazes de comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se:

1. a probabilidade de ocorrência dos eventos,
2. os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra,
3. possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos),
4. a identificação de responsáveis pelas ações,
5. o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Com o objetivo de mensurar os níveis de probabilidade de ocorrência do risco e os níveis de impactos que poderão causar, deverão ser adotadas medidas administrativas prevista no presente instrumento para minimizar ou neutralizar os efeitos nocivos diante da eventual ocorrência do risco apontado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

2- IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

RISCO 01						
Probabilidade:	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	x	Alta
Id	Descrição do Risco					
1.	Perda dos medicamentos ou produtos adquiridos por vencimento.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Solicitar a entrega de produtos com validade igual ou superior a um ano.				Setor farmácia	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Manter o estoque organizado, mantendo os produtos com a validade mais curta, de mais fácil acesso.				Setor farmácia	
2.						
3.						

RISCO 02						
Probabilidade:		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	x	Alta
Id	Descrição do Risco					
1.	Atraso na entrega do medicamento ou produto adquirido.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Acompanhar as autorizações de compras desde a data de emissão até a entrega, entrando em contato com fornecedor quando necessário.				Fiscal de contrato	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Notificar a empresa responsável sobre a entrega				Setor	farmácia/setor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

em atraso e caso a empresa não apresentar justificativa e previsão, verificar junto as outras empresas da licitação o interesse em fornecer o item.	jurídico/setor licitação
---	--------------------------

RISCO 03						
Probabilidade:		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	x	Alta
Id	Descrição do Risco					
1.	Entrega em desacordo com item solicitado					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Fazer um descritivo de acordo com a necessidade.				Setor farmácia	
2.	Conferir a entrega se está de acordo com o descritivo no edital.				Fiscal de contrato	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	No caso de entrega em desacordo com o edital, solicitar a empresa a troca do item.				Setor farmácia	

Espírito Santo do Turvo, 26 de abril de 2024.

Cristiane Cerqueira dos Santos
Farmacêutica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n.º ___/2024

_____ (razão social licitante), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por meio de seu representante legal, o(a)

_____, (nome e dados pessoais) DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

ANEXO V - FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA (dados para fins de cadastramento no sistema de Licitações deste município e eventual envio de correspondência, ou fazer constar em eventual instrumento contratual que vier a ser firmado):

Razão Social: CNPJ n.º: Endereço: CEP n.º: Telefone(s):
E-mails:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (dados para assinatura de eventual instrumento contratual e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

Nome completo: RG n.º:
CPF n.º:
Cargo/Função Ocupado na empresa:
Telefone(s): E-mail's:

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

xxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxx de 2024

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº. /2024

Objeto: _____

(Nome)....., portador do RG ° e CPF nº, representante legal da empresa estabelecida à Rua..... nº,(Bairro), na cidade de....., Estado de, telefone, e-mail, inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no Pregão Eletrônico nº ____/2024, do Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO
DECLARA que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, ou ainda a agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em

nosso quadro social, nenhum Servidor do Município, em conformidade com o inciso IV do Art. 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

da Lei 14.133/21.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: / Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º., para ser o(a) responsável pela execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº ___e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato. de 2024

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

ANEXO VII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2024 - PROCESSO N º
xxx/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, INSCRITA** NO CNPJ Nº 57.264.509/0001-69 situada na Rua, CENTRO, CEP, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AFONSO NASCIMENTO NETO, DENOMINADA NESTE ATO COMO **CONTRATANTE** E DE OUTRO A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,** LOCALIZADA NA RUA XXXXXXXXXX Nº XXXX, CEP XXXXX-XXX, TEL: XXXXXXXXXX, E-MAIL: XXXXXXXXXX, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SR. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXX, RG Nº XXXXXXXXXXXX, DENOMINADA **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui-se o objeto desta Ata: REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

1.2. Itens Adjudicados e Homologados:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados a partir de **de _____ de 202__ a __ de _____ de 202__, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 14.133/21.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

1.1. A empresa deverá realizar os serviços conforme exigências da secretaria Responsável, de acordo com o Termo de Referência – Anexo II do edital da licitação, bem como os demais anexos da licitação e proposta vencedora, nos horários, prazos e locais a serem indicados pela Secretaria responsável;

1.2. Caso a qualidade do produto/serviço não corresponda às exigências da presente licitação, o objeto será devolvido, e deverá ser substituído de forma imediata pelo fornecedor, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a Prefeitura, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, devendo ser realizados testes de amostras dos produtos no ato da entrega;

1.3. Os atrasos nas execuções dos serviços poderão ser fato para cancelamento da Ata de Registro por parte da Prefeitura, podendo a mesma aplicar as sanções previstas em edital e nos termos da Lei 14.133/21;

1.4. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos, resguardadas as hipóteses



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO/CONTRATOS

de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme Decreto Municipal nº 2.417/2024 e o reajuste no caso de prorrogação do Registro de Preços, após 12 meses, mediante requerimento, condorme índice IPCA-E – IBGE ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

1.5. Mesmo comprovada à ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.6. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sra. Cristiane Cerqueira dos Santos, designado fiscal do contrato.

1.8. A gestão do contrato ficará a cargo da Sra. Mercia de Oliveira Veloso, designado Gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pelo objeto desta Ata de Registro, será pago o valor global de R\$ ____ referente aos serviços oriundos do Pregão Eletrônico nº 22/2024. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a devida conclusão final, medições e/ou comprovações, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela Contratada, acompanhada dos respectivos comprovantes de entrega/execução, em conformidade com o item 12 do edital e seus subitens.

4.2. No caso de pedidos de realinhamento ou reajustes de preços, a administração contratante terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para elaborar a resposta sobre o pedido, a contar de seu recebimento, não podendo a empresa contratada suspender a entrega e fornecimento dos produtos solicitados durante o período de análise.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. Vinculam-se às exigências desta Ata de Registro de Preços todas as Cláusulas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2024- Processo nº 3127/2024, bem como proposta vencedora.

Fica eleito o foro da cidade de ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP, para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento em ____ (____) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

ESPÍRITO SANTO DO TURVO, _____ de ____ de 2024.

Contratante

Contratada

Fiscal

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).